



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 326/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 326/2025, encaminhado pelo Poder Executivo, dispõe sobre a alteração de metas financeiras do PPA (Lei nº 6.544/2024 e alterações) e da LDO (Lei nº 6.619/2024 e alterações), autorizando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 6.706/2024).

Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para o custeio de despesas vinculadas à Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a fim de viabilizar pagamentos pendentes relacionados ao PAICI de meses anteriores.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposta fundamenta-se nos arts. 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais e da utilização de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias. Atende ainda ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que exige demonstração de adequação orçamentária e financeira, a qual foi apresentada.

A suplementação busca reforçar a execução orçamentária da Secretaria de Saúde, garantindo a quitação de compromissos assumidos junto ao Consórcio Intermunicipal de



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Saúde, indispensável para a manutenção de atendimentos de média e alta complexidade oferecidos à população.

O impacto financeiro previsto é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), valor destinado à Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde, com a finalidade de quitação de despesas referentes ao PAICI – Programa de Atenção Integral à Saúde de meses anteriores. Esse montante será incorporado à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, reforçando a ação orçamentária do Programa 0015 – Atenção de Média e Alta Complexidade, que atualmente possui a dotação de R\$ 3.839.869,77 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). A suplementação de R\$ 300.000,00 não compromete o equilíbrio fiscal, tratando-se de readequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal.

O projeto tramita em regime de urgência simples, em razão da necessidade de pagamento imediato dos valores atrasados do PAICI.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 326/2025 revela-se juridicamente adequado e financeiramente compatível, não implicando em aumento da despesa total do município, mas em realocação orçamentária necessária para garantir a continuidade de serviços de saúde.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 326/2025, em regime de urgência simples, por sua legalidade, adequação financeira e relevância social.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR